



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

PROJETO DE LEI Nº 44/25

FIXA VENCIMENTOS DE CARGO QUE MENCIONA DO PODER LEGISLATIVO DE ITAÚ DE MINAS/MG.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG), aprova:

Art. 1º - A gratificação pelo exercício da função gratificada de **Assessoria da Unidade de Atendimento Eleitoral – UAE**, será de 50% (cincoenta por cento) calculada sobre o vencimento do servidor efetivo designado para o desempenho da referida função gratificada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, 06 de Agosto de 2025.

Fabiano Gomes de Lima – Presidente

Heliel Custódio Francisco - Vice Presidente

Dyonatan Camilo Costa – Secretário